

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

## **Boletim de Serviço**

**Nº 142, de 03 de novembro de 2020**

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**DAISY FERREIRA RIBEIRO**

Gerente Administrativa

**CONSUELO PADILHA VILAR SALVADOR**

Gerente de Atenção à Saúde

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>LOTAÇÃO</b> .....	4
<i>Portaria-SEI n° 384 de 23 de outubro de 2020</i> .....	4
<i>Portaria-SEI n° 385 de 23 de outubro de 2020</i> .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	5
<i>Portaria-SEI n° 386 de 26 de outubro de 2020</i> .....	5
<b>NOMEAÇÃO</b> .....	8
<i>Portaria-SEI n° 387 de 29 de outubro de 2020</i> .....	8
<b>PLANO</b> .....	8
<b>PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS</b> .....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### LOTAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 384 de 23 de outubro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Lotar a servidora **RENATA DE ALENCAR FALCÃO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 3144126, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Hospital Universitário Alcides Carneiro UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeito retroativo data 09/10/2020.

**Art. 3º.** Publique-se no Boletim de Serviço.

Daisy Ferreira Ribeiro  
Superintendente Substituta HUAC/UFCG/EBSEH

#### **Portaria-SEI nº 385 de 23 de outubro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Lotar a servidora **MÁRCIA TATIANNA FERNANDES PEREIRA**, Médico – Endoscopia Digestiva, matrícula SIAPE nº 1682702, no NIR- Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Alcides Carneiro UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeito retroativo data 03/08/2020.

**Art. 3º.** Publique-se no Boletim de Serviço.

Daisy Ferreira Ribeiro  
Superintendente Substituta HUAC/UFCG/EBSEH

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI nº 386 de 26 de outubro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 87, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23769.002766/2020-02;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 16/2020**. O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo Químico (Reagentes Químicos para Exames de Sorologia, Hormônios e Marcadores Tumorais)**, a fim de atender as demandas do HUAC, sendo contratada a Empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, CNPJ: 01.663.156/0001-15.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Germano da Costa Alves	2993627
SUBSTITUTO	Estefânia Matias e Silva	3155831

**II. Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	Sheila Maria Braga Cavalcante de F. Costa	11368535
<b>SUBSTITUTO</b>	Waleska Roanne de Almeida Wanderley	14402139

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 3º** - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 4º** - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visitando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

**Art. 5º** - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 7º**- A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

Homero Gustavo Correia Rodrigues  
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

## NOMEAÇÃO

### Portaria-SEI nº 387 de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSERH/ N° 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor **JÚLIO CÉSAR SOUTO QUEIROZ**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2357221, como Responsável Técnico da Agência Transfusional do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**Art. 2º.** Publique-se no Boletim de Serviço.

Daisy Ferreira Ribeiro  
Superintendente Substituta HUAC/UFCG/EBSERH

## PLANO

### PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

Versão 2.0 ([Clique aqui](#))